



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.285 DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Institui luto oficial por três dias no Município de Tatuí, pelo falecimento do Maestro José Coelho de Almeida e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o triste e lamentável falecimento do ilustre tatuiano, Sr. José Coelho de Almeida, mais conhecido como Maestro Coelho,

CONSIDERANDO sua destacada trajetória como flautista, pedagogo musical, regente e mestre de banda de Tatuí, cidade à qual dedicou sua vida artística e educacional, bem como sua importante contribuição ao Conservatório Dramático e Musical 'Dr. Carlos de Campos', à música de Tatuí e à formação de músicos e bandas em todo o Brasil,

CONSIDERANDO o reconhecimento nacional de seu trabalho, com destaque para sua gestão à frente do Conservatório de Tatuí e o legado deixado em diversas esferas culturais e educacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial no Município de Tatuí por 3 (três) dias, a contar da data deste Decreto, em respeito ao falecimento do **Maestro José Coelho de Almeida**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município serão erguidas a meio-mastro em todos os edifícios públicos, em sinal de respeito e tristeza pela partida de um ente tão querido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de maio de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL